



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria

### **PROJETO DE LEI Nº 150/2013**

*O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2014, por excesso de arrecadação e dá outras providências.*

**Art. 1º.** O Executivo Municipal fica autorizado a proceder a alteração da Lei 3.185, de 26 de novembro de 2013 - LOA (Lei Orçamentária Anual), da Lei 3.175, de 15 de outubro de 2013 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da Lei 3.149, de 16 de julho de 2013 - PPA (Plano Plurianual 2014/2017), alterando e criando os projetos atividades e dotações orçamentárias, que segue na planilha em anexo.

**Art. 2º.** Servirá de recurso para cobertura da despesa orçamentaria o excesso de arrecadação apurado nas fontes dos recursos acima, no valor de R\$ 6.423.104,39 e a redução orçamentária das dotações abaixo:

**Órgão:**

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

**Unidade:**

09.05 - INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

**Projeto Atividade:**

2.028 - AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO INFRAESTRUTURA

**Modalidade de aplicação:**

4.4.90.51.00.00.00.00.00.02.1012.0000.04.03.00 - Obras e Instalações ..... R\$ 5.000.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00.00.02.1165.0000.04.03.00 - Obras e Instalações ..... R\$ 3.000.000,00

**Art. 3º** A presente Lei, será regulamentada por Decreto.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de dezembro de 2013.

**NESTOR TISSOT**

**Prefeito Municipal de Gramado**



## Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Senhores Vereadores:**

**NESTOR TISSOT**, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

*O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2014, por excesso de arrecadação e dá outras providências.*

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para proceder a alteração da Lei 3.185, de 26 de novembro de 2013 - LOA (Lei Orçamentária Anual), da Lei 3.175, de 15 de outubro de 2012 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da Lei 2.768, de 12 de agosto de 2009 - PPA (Plano Plurianual 2010/2013), alterando e criando o seguinte projeto atividade e dotação orçamentaria:

**Órgão:**

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

**Unidade:**

09.05 - INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

**Projeto Atividade:**

2.028 - AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO INFRAESTRUTURA

**Modalidade de aplicação:**

4.4.90.51.00.00.00.00.02.1012.0000.04.03.00 - Obras e Instalações ..... R\$ 5.000.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00.02.1165.0000.04.03.00 - Obras e Instalações ..... R\$ 3.000.000,00

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de dezembro de 2013.

**NESTOR TISSOT**

**Prefeito Municipal de Gramado**

**João Pedro Till**  
Secretário Municipal da Fazenda

Ciente e de Acordo:

**Christiane Balzaretto Bordin**

**Bruno Irion Coletto**

**Débora Brantes**

Secretária Municipal da Administração

Procurador-Geral do Município

Assessora Jurídica

PRO-REG-006